

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3551

Página 1 / 018

Sumário {

Acesse as páginas correspondentes ao
seu município com apenas um clique!

PREFEIT...



Municípios

| | |
|--|----|
| Prefeitura Municipal de Ampére | 2 |
| Prefeitura Municipal de Barracão | 4 |
| Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares | 5 |
| Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste | 9 |
| Prefeitura Municipal de Palmas | 10 |
| prefeitura Municipal de Pranchita | 12 |
| Prefeitura Municipal de São João | 13 |
| Câmara Municipal de São João | 14 |
| Prefeitura Municipal de Verê | 15 |
| Câmara Municipal de Verê | 17 |
| Associações | |
| Arss | 18 |

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3551

Página 2 / 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 10/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: IP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 53.446.890/0001-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 10/2025, celebrado em 03 de fevereiro de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e acréscimo de valor, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Referente a o contrato tem por objeto a prestação de serviços Médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ampére.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (Doze) meses, com início para o dia 03 de fevereiro de 2026 e término previsto para o dia 03 de fevereiro de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 10/2025, sendo acrescido o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 39876–Médico, clínico geral para atender junto ao NIS I–Centro, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. | MÉS | 12 | 25.000,00 | 300.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 02 de fevereiro de 2026.

| | |
|--|---|
| ISABELLI FRANCIO PISSAIA Empresa Contratada | DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH MUNICÍPIO DE AMPÉRE |
|--|---|

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 16/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 03.040.285/0004-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 16/2025, celebrado em 12 de fevereiro de 2025, para prorrogação de prazo e valor, com reajuste pelo INPC/IBGE no percentual de 4,30%, conforme variação acumulada no período de 12 meses da vigência do Contrato. Referente a Contratação de empresa para Destinação final do Lixo orgânico, produzido no Perímetro Urbano do município de Ampére.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 12 de fevereiro de 2026 e término previsto para 12 de fevereiro de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditivado ao Contrato Nº16/2025, o valor em mais R\$ 1.324.640,00(um milhão trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), conforme abaixo descrito:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 40915–Contratação de empresa para Destinação final do Lixo orgânico, produzido no Perímetro Urbano do município de Ampére. Contratação de empresa para Destinação final do Lixo orgânico, produzido no Perímetro Urbano do município de Ampére. | Ton | Pema | 4.000 | 331,16 | 1.324.640,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 11 de fevereiro de 2026.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

| | |
|------------|--|
| CONTRATADA | DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO MUNICIPAL |
|------------|--|

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 206/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 19.625.833/0001-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 206/2023, celebrado em 11 de dezembro de 2023, para acréscimo de vigência do prazo, valor e reajuste, conforme determina a Cláusula Décima – da vigência na condição prevista na Lei 14.133/21. Referente a Contratação da Empresa especializada na Área de informática para prestação de serviços de sistema informatizado em formato SAAS, para gerenciamento de documentos e processos digitais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com inicio para o dia 11 de dezembro de 2025 e término previsto para o dia 11 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato conforme índice do IPCA(IBGE) de 4,17%, passando a ser considerado o valor mensal R\$ 5.189,00(Cinco mil cento e oitenta e nove reais), conforme segue:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 39726–Licença mensal prevendo até 158 usuários | MÉS | 12 | 5.189,00 | 62.268,00 |

Parágrafo único: Fica aditivado o valor total do contrato em mais R\$ 62.268,00(sessenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA–Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 11 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

1DOC TECNOLOGIA S.A

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 365/2024, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: BRINQUEBEL IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 18.066.360/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 365/2024, celebrado em 11 de novembro de 2024, para prorrogação, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Referente a Aquisição e Instalação de grama sintética nos parques infantil/playground dos Centros de Educação Infantil do município de Ampére/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com inicio para o dia 11 de novembro de 2025 e término previsto para o dia 11 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 03 de novembro de 2025.

| | | |
|---|--|--------------------------------------|
| BRINQUEBEL IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA ADITADA | DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO MUNICIPAL ADITANTE | DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal |
|---|--|--------------------------------------|

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 401/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Aquisição de móveis, utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 45.298.461/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto reajustar o valor do item 35 do contrato nº 401/2025, que tem como objeto a Aquisição de móveis, utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

CLÁUSULA SEGUNDA –DO REAJUSTE

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 401/2025, celebrado em 05 de outubro de 2025, para reequilíbrio de valor após comprovação de aumento em anexo a este termo, dos itens abaixo relacionados conforme segue:

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3551

Página 3 / 018

Veículo: SEE6E93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod460515

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES
Matrícula: 1694

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAUAVA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 12/02/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 13/02/2026 às 05:00

Veículo: SFL4A92
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod460516

PORTARIA N° 92/2026

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei 960/96, 904/2001 e 1308/2010,
RESOLVE

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo de “Conselheiro Tutelar Titular”, pelo período determinado no termo de posse, eleito pela população amperense no dia 01 de outubro de 2023, de acordo com Resolução n° 05/2026 para o cargo de Conselheiro Tutelar:

| | |
|-------------------------------|----------------|
| CONSELHEIRO | CPF |
| GABRIEL FERNANDO MENIN ESTJUK | 074.732.079-97 |

Art. 2º – A presente nomeação refere-se ao quadriênio 2024/2028 do Conselho Tutelar do Município de Ampére – PR, conforme regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, respeitando a ordem de classificação do processo de escolha, para substituição temporária durante o período de afastamento legal, em especial gozo de férias, dos Conselheiros Tutelares titulares.

Art. 3º – Está nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod460536

PORTARIA N° 093/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–READAPTAR o servidor BALTAZAR DE LIMA, Matrícula n° 1194, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista junto a Secretaria de Saúde, conforme laudo de perícia médica, de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1807/2018, a partir de 13 de fevereiro de 2026 por tempo indeterminado.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 12 de Fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460534

| Item | Material/ Serviço | Unid. medida | Marca | Valor unitário Antigo (R\$) | Valor Unitário atualizado total (R\$) |
|------|---|--------------|-----------------------------|--------------------------------|---|
| 35 | 41958–Computador Desktop: especificações mínimas: Placa mãe desktop AM4; Chipset: AMD B550 Memória: 4 x Soquetes DDR4 DIMM, 4733/2133 MHz. Processador gráfico integrado: 1 x DisplayPort, 5120x2880@60 Hz 1 x Porta HDMI, 4096x2160@60 Hz 1 x Slot PCI Express x16, 1 x Slot PCI Express x1, Armazenamento: 1 x Conector M.2 tipo 2280: Suporte SSDs SATA e PCIe 4.0 x4/x2, 1 x Conector M.2 tipo 2280: Compatível com SSDs PCIe 3.0 x2, 4 x Conectores SATA 6Gb/s, Painel Traseiro: 1 x Porta de teclado/mouse PS/2, 20.3.850,00 77.000,00 1 x Porta de exibição, 1 x Porta HDMI, 4 x Portas USB 3.2 Gen 1, 4 x Portas USB 2.0/1.1, 1 x Porta RJ-45 3 x Entradas de áudio. Processador: Soquete: AM4, Núcleo de CPU: 8 Threads, 16, Clock base: 3.8 GHz, Clock de Max Boost: Até 4.6 GHz, Cache L2 total: 3 MB, Cache L3 total: 16MB, Gráfico integrado: Vega 8, CMOS: TSMC 7nm FinFET, TDP / TDP Padrão: 65 W, Memória: Velocidade máxima: 3200 MHz, Tipo: DDR4, Especificações da placa de vídeo integrada: Frequência gráfica: 2000MHz Modelo gráfico: Radeon Graphics, Contagem de núcleos gráficos: 8, Acompanha Cooler: Siis Wraith Stealth. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W: Especificações: Tensão de entrada: 100–240 VAC, Faixa de Frequência de Entrada: 50–60 Hz, Eficiência: 85% típico, MTBF: 100,000 horas, Certificação 80 Plus: Bronze. Cabe de força Incluso (nova norma brasileira NBR 14136:2002) Memória ddr4 8GB x 2(16GB);-Tecnologia: DDR4 SDRAM, -Velocidade: 2666MHz-Formato: UDIMM-Linha: Fury DDR4 -Taxa de transmissão: 21300 MB/s, SSD 240 GB M.2 PCIe Gen4 X4–Fator de Forma: M.2 2280,–Conector: M.2–Desempenho de Leitura Sequencial: 4000MB/s–Desempenho de Gravação Sequencial: 2.000 MB/s–Leitura Aleatória: 240.000 IOPS de 4 KB–Gravação Aleatória: 470.000 IOPS de 4 KB–Interface: PCIe Gen4 x4–Resistência (TBW): 150 Referências: Gigabyte B550M-K AMD Ryzen 7 5700G Duex DX 500W, 80 Plus Bronze Kingston Fury Beast KF432C16BB/8 WD Blue SN580 | UN | MARCA PROPRIA RYZEN 7 5700G | 2.400,00 | 3.637,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que junto produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 03 de fevereiro de 2026.

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
INFORMÁTICA LTDA Prefeito Municipal

Contratada

Cod460535

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024

Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI

Matrícula: 2365

Quantidade: 02 (duas) diárias.

Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: JANDAIA DO SUL - PR

Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 11/02/26 às 22:00

Data e hora de retorno: 13/02/26 às 23:00

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1453338002

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3551

Página 4 / 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

DECRETO N° 074/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL, no dia 17 de fevereiro de 2026, ficando em consequência, suspenso o expediente nas repartições públicas Municipais.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários de cada pasta, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisadas, sem comprometimento da eficiência das respectivas áreas de competência.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão/PR, 12 de fevereiro de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

DECRETO N° 075/2026

EXONERA SERVIDORA

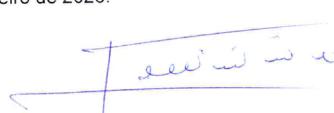
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora KELI FREO, do cargo de Professor 20 horas, nomeada pelo Decreto nº 081/2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de fevereiro de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod460543

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2026

DO OBJETO: Formalização de Termo de Fomento entre o Município de Barracão e a Conselho da Comunidade da Comarca de Barracão/PR, para repasse financeiro de recursos para a execução do "Projeto Liberta", que visa promover a autonomia econômica e o fortalecimento emocional de mulheres vítimas de violência doméstica, por meio da qualificação profissional em corte e costura.

DO VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DO PRAZO: 05 (cinco meses), contados da data de assinatura do Termo de Fomento.

Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnar as justificativas que fundamentam a inviabilidade de competição.

A petição deverá ser encaminhada por meio de Protocolo efetuado na Prefeitura Municipal de Barracão, dirigida ao Prefeito, contendo a identificação do impugnante (nome ou razão identificar o impugnante (nome ou razão social, CPF ou CNPJ, telefone e e-mail), discorrendo sobre as razões da impugnação e conter a assinatura do cidadão ou representante legal. A decisão da impugnação estará disponível na Divisão de Licitações, em até 5 (cinco) dias de seu recebimento.

Barracão/PR, 12 de fevereiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod460510

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3551

Página 5 / 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 071/2026 – Edital de Desistência

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2025, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado através do Edital nº 007/2025, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A desistência tácita do candidato abaixo relacionado, em conformidade com o item 12.3 do Edital 001/2025, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 065/2025.

| MOTORISTA | | |
|---------------|--------------------------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO |
| 12º | RONALDO ALMEIDA DA COSTA | 22/3/1982 |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-Pr., em 11 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 072/2026 – Edital de Reclassificação

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com o requerimento protocolado sob o nº 102/2026, RESOLVE RECLASSIFICAR: Elton Cesar de Lima Matos de acordo com o item 12.4 do Edital nº 001/2025, conforme relação abaixo:

| MOTORISTA | | |
|-----------|---------------------------|------------|
| Nº | Candidato | D. N. |
| 14º | JONAS DE JESUS CAMARGO | 30/12/2004 |
| 15º | JOSE AMARANTE FIRMINO | 30/8/1966 |
| 16º | MOISES MATIAS | 2/9/1988 |
| 17º | DYONATAN GONÇALVES PERAO | 13/9/1989 |
| 18º | EVERSON MATIAS DE ABREU | 2/11/1991 |
| 19º | LUCAS DOS SANTOS DE JESUS | 27/9/1998 |
| 20º | ANTÔNIO CARLOS MARTINS | 30/9/1962 |
| 21º | ADEMIR DOS SANTOS ALVES | 24/3/1983 |
| 22º | ELTON CESAR DE LIMA MATOS | 16/1/1991 |

Publique-se!

Coronel Domingos Soares Pr., em 11 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 073/2026 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026 e 009/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 068/2025, 076/2025, 082/2025,

088/2025, 090/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026, 009/2026 e 014/2026; 2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 13 a 24 de fevereiro de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

| ASSISTENTE SOCIAL | | |
|-------------------|--------------------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO |
| 4º | FRANCIELLE CAVILHA | 2/1/1987 |

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr., em 12 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
- C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
- D) CPF;
- E) CPF dos filhos e dependentes;
- F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
- G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
- H) Carteira de Motorista, para "operador de máquinas categoria C", para "Motorista categoria D"
- I) Uma foto 3x4 recente;
- J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- K) Carteira de Trabalho;
- L) Certidão de Casamento;
- M) Certidão de Nascimento;
- N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
- O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
- P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
- Q) Comprovante de residência atualizado;
- R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 074/2026 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026, 009/2026 e 014/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026, 009/2026 e 014/2026;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 13 a 24 de fevereiro de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

| ATENDENTE DE FARMÁCIA | | |
|-----------------------|--|--|
|-----------------------|--|--|

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3551

Página 6 / 018

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO |
|---------------|---------------------|------------|
| 2º | LUIZ CARLOS CAMARGO | 10/8/2001 |

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 12 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
 - B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
 - C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
 - D) CPF;
 - E) CPF dos filhos e dependentes;
 - F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
 - G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
 - H) Carteira de Motorista, para "operador de máquinas categoria C", para "Motorista categoria D"
 - I) Uma foto 3x4 recente;
 - J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - K) Carteira de Trabalho;
 - L) Certidão de Casamento;
 - M) Certidão de Nascimento;
 - N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
 - O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
 - P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
 - Q) Comprovante de residência atualizado;
 - R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
- Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod460520 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS PSS Nº 001/2025

EDITAL Nº 055/2026–Convocação

A Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 043/2025 de 20 de janeiro de 2025, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, publicada no DIOEMS no dia 24 de janeiro de 2025 e em conformidade com o contido os Editais nº 009/2025, 010/2025, 013/2025, 015/2025, 019/2025, 020/2025, 024/2025, 028/2025, 030/2025, 036/2025, 038/2025, 041/2025, 043/2025, 046/2025, 047/2025, 049/2025, 051/2025 e 053/2025.

RESOLVE:

Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no período de 13 a 24 de janeiro do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

| DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO – Nível Superior | | | | |
|---|----------------------------|----------------|--------------|------|
| Pedagogia | | | | |
| Nº | NOME | CPF | SITUAÇÃO | NOTA |
| 34 | Ana Alice Silva dos Santos | 088.120.749-79 | Deferido (a) | 6,93 |

Os convocados deverão apresentar-se munidos dos documentos abaixo relacionados:

Cópia do CPF

Cópia da Carteira de Identidade – RG

Declaração de Matrícula Original e atualizada

Comprovante de Residência Atualizado

Carteira de Trabalho

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP

Cópia do Título de Eleitor

Certidão de Casamento;

Certidão de Nascimento;

Nº de celular e e-mail

Nº conta poupança ou corrente da Caixa Econômica Federal (se já possuir).

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 12 de fevereiro de 2026.

ANDREA REIS TAQUES CASANOVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Cod460539 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 075/2026 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach-Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026, 009/2026 e 014/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026, 009/2026 e 014/2026;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 13 a 24 de fevereiro de 2025, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | |
|-----------------------------|--------------------------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO |
| 18º | DANIELE BOESE DOS SANTOS | 22/11/1997 |

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 12 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
 - B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
 - C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
 - D) CPF;
 - E) CPF dos filhos e dependentes;
 - F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
 - G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
 - H) Carteira de Motorista, para "operador de máquinas categoria C", para "Motorista categoria D"
 - I) Uma foto 3x4 recente;
 - J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - K) Carteira de Trabalho;
 - L) Certidão de Casamento;
 - M) Certidão de Nascimento;
 - N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
 - O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
 - P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
 - Q) Comprovante de residência atualizado;
 - R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
- Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod460521 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 070/2025 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach-Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026, 009/2026 e 014/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026, 009/2026 e 014/2026;

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3551

Página 7 / 018

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 12 a 23 de fevereiro de 2025, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga oferecida, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

| ASSISTENTE SOCIAL | | |
|-------------------|-----------------------------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO |
| 7º | VALDIRENE APARECIDA DE LIMA | 2/6/1974 |

Públique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 11 de fevereiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
- C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
- D) CPF;
- E) CPF dos filhos e dependentes;
- F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
- G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
- H) Carteira de Motorista, para "operador de máquinas categoria C", para "Motorista categoria D"
- I) Uma foto 3x4 recente;
- J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- K) Carteira de Trabalho;
- L) Certidão de Casamento;
- M) Certidão de Nascimento;
- N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
- O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
- P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
- Q) Comprovante de residência atualizado;
- R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod460500

PORATARIA N° 035/2026

Súmula: Delega competências para profissional nomeado no edital 008/2025 no Convênio Programa Mais Engenharia e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, II, alínea d, da Lei orgânica nº 01/97 e;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Coronel Domingos Soares no Convênio do Programa Mais Engenharia;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das atividades de engenharia, inclusive para supervisão técnica e responsabilidade sobre atos correlatos;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2025, de nomeação junto ao Programa Mais Engenharia;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Engenheiro Civil ADRIANO DA SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF 082.317.144-36, Crea/PR 189.797/D, cedido ao Município de Coronel Domingos Soares/PR através de Convênio Programa Mais Engenharia, exercendo suas atividades profissionais de engenharia em favor da administração pública municipal, as seguintes competências:

Art. 2º Ficam concedidos ao profissional designado os seguintes poderes e atribuições, no âmbito de sua competência técnica e observada a legislação vigente:

I – elaborar, analisar, revisar e aprovar projetos técnicos de engenharia;

II – emitir pareceres técnicos, laudos, relatórios, medições e avaliações relacionadas a obras e serviços de engenharia;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar a execução de obras públicas e serviços de engenharia contratados pelo Município;

IV – assinar Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, bem como demais documentos técnicos exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização profissional;

V – realizar vistorias técnicas e emitir relatórios circunstanciados;

VI – prestar suporte técnico em processos licitatórios que envolvam obras e serviços de engenharia, inclusive na elaboração de termos de referência, projetos básicos e executivos;

VII – atuar como responsável técnico perante órgãos estaduais, federais e instituições financeiras, quando necessário.

Art. 3º A atuação do profissional deverá observar os limites de sua habilitação profissional, a legislação vigente, as normas do CREA e as diretrizes da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria não gera vínculo empregatício diverso daquele previsto no termo de

cessão firmado no âmbito do Programa Mais Engenheiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 12 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod460532

PORATARIA N° 027/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob o nº 097/2026, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2026, o Sr. CARLOS ALEXANDRE DAMASCENO, portador do documento de identidade RG nº 9.XXX.967-X/PR e CPF nº XXX.588.XXX-33, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esporte Amador – CC3, revogando na íntegra a Portaria nº 193/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 05 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

PORATARIA N° 028/2026

Súmula: Nomeia-se os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 066/2025, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, RESOLVE

Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º–Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a contar de 06 de fevereiro de 2026:

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | |
|------------------------------|----------------------------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO |
| 1º | CARLOS ALEXANDRE DAMASCENO | 27/5/1981 |
| 2º | CRISTIANO MUSSIO GONÇALVES | 7/6/1988 |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod460502

PORATARIA N° 029/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob o nº 104/2026, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 09 de fevereiro de 2026, a Sra. NAIR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LOPES, portadora do documento de identidade RG X.092.XXX-2 e CPF nº 096.XXX.219-XX, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através de Processo Seletivo Simplificado–PSS, em 01 de setembro de 2025, conforme a Portaria nº 247/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 09 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod460503

DECRETO N° 014/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da administração e, com fundamento no Edital nº 001/2025 de 17 de junho de 2025:

DECRETA

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3551

Página 8 / 018

Art. 1º–Fica ampliado o número de vagas constantes do Edital nº 001/2025 de 17 de junho de 2025, em relação aos seguintes cargos:

| Cargo | Número de Vagas Dispostas no Edital com alteração através dos Decretos: nº 068/2025, nº 076/2025, 082/2025, nº 088/2025, nº 090/2025, nº 103/2025, nº 105/2025, nº 111/2025, nº 124/2025, nº 001/2026, nº 003/2026 e nº 009/2026. | Número de Vagas Ampliadas | Número de Vagas Aptas para Convocação |
|-----------------------|---|---------------------------|---------------------------------------|
| Atendente de Farmácia | 1 | 1 | 2 |

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod460522

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3551

Página 9 / 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1251/2026

10.02.2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial–FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam desafetados de sua atual categoria, para fins de sua classificação como bens dominicais, os lotes de terras de propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a doá-los ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, destinados à implantação de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, nas áreas a seguir discriminadas:

I- Imóvel rural originalmente matriculado com área total de 92.366,85 m² (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), consistente no Lote Rural nº 95 da Gleba nº 24-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, do qual será destacada e doada à Caixa Econômica Federal a fração correspondente ao Lote Rural nº 95-A, com área de 21.967,24 m² (vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), devidamente identificada e individualizada conforme mapa e memorial descritivo, permanecendo a área remanescente sob domínio do Município.

II- A respectiva área descrita no inciso I da presente lei será desmembrada de acordo com o empreendimento habitacional ao qual será realizada a construção de 50 (cinquenta) casas.

Art. 2º. O bem imóvel descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida–PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR–Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º. A donatária deverá utilizar o imóvel doado, exclusivamente, para a construção de unidades residenciais à população de baixa renda, sob pena de revogação da doação.

Art. 4º. Os imóveis objetos da doação ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

ITBI–Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel objeto da doação ao FAR, bem como para os beneficiários finais do programa, e quando ocorrer o reverso, tendo como beneficiário o FAR;

IPTU–Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do FAR.

Art. 5º. A seleção dos beneficiários finais das unidades habitacionais seguirá os critérios estabelecidos pela legislação federal que rege o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, com acompanhamento e fiscalização pelo Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod460499

PORTARIA Nº. 021/2026.

EMENTA: Exonera a pedido o Servidor Valdir Alves da Costa e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a pedido o Servidor Valdir Alves da Costa, ocupante do Cargo de operador de máquina pesada do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 10 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod460491

PORTARIA Nº. 025/2026

EMENTA: Nomeia ponto de apoio ao Projeto de Parceria Pública Privada (PPP) dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do

Sudoeste–CONSUD.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o servidor, ELCIMAR AUGUSTINHO FAUST cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, para atuar como ponto de apoio ao Projeto de Parceria Pública Privada (PPP) dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste–CONSUD.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2026**

Cod460541

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:

95.589.289/0001-32

CONTRATADA: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ: 10.528.717/0001-64

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e apoio à captação de recursos e à gestão de transferências voluntárias para atender as demandas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 de fevereiro de 2027.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de fevereiro de 2026

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod460512

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3551

Página 10 / 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTEARIA N° 22.540

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando os Memorandos nº 1.730/2026 e 1.728/2026, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando que os servidores abaixo nominados não atuarão mais nos cargos que dão direito ao percebimento de gratificação, nos termos da Lei Municipal nº 1664/06; Resolve:

REVOGAR

Art. 1º – Ficam revogadas as gratificações anteriormente concedidas aos Professores abaixo listados, a contar de 12 de fevereiro de 2026:

| Professor | CPF | Padrão | Função | Gratific. |
|------------------------------------|----------------|-----------|----------------------------|-----------|
| Jovita Teolide Damo | 412.253.099-72 | 1º padrão | Regente de Classe Especial | 20% |
| Marilene Dos Santos Guedes | 865.321.209-44 | 1º padrão | Regente de Classe Especial | 20% |
| Mirian Aparecida Rodrigues Fragoso | 033.731.249-48 | 1º padrão | Regente de Classe Especial | 20% |
| Adriana Ozogovski | 916.821.009-44 | 1º padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Ana Cristina Garcia Antunes | 017.049.309-10 | 2º padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Ana Paula Luciano | 031.029.459-29 | 1º padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Andrea Grando | 046.140.739-64 | 1º padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Clarice Aparecida Schreiner Araujo | 023.621.439-02 | 2º padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Cleusa Mary De Siqueira | 545.909.229-91 | 1º padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Fernanda Karasek | 068.481.779-97 | 1º padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Jovita Teolide Damo | 412.253.099-72 | 2º padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Marelize Ricardo Rosa Carbonar | 810.133.029-15 | 1º padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Marelize Ricardo Rosa Carbonar | 810.133.029-15 | 2º padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Marilene Dos Santos Guedes | 865.321.209-44 | 2º padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Marilu De Lourdes Mendes | 937.362.589-68 | 1º padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Neiva Possatto Orlando | 857.737.949-34 | 1º padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Roseliana Carbonar | 052.599.319-39 | 2º padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Vanderleia Nolasko Schrainer | 972.197.899-04 | 1º padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Viviane Maria Schneider | 019.632.699-00 | 2º padrão | Professor Alfabetizador | 10% |

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 11 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTEARIA N° 22.541

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando os Memorandos nº 1.730/2026 e 1.728/2026, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando que a Lei Municipal nº 1664/06 prevê a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como diretores, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores, regentes de classe especial, entre outros, nas escolas municipais; resolve, CONCEDER

Art. 1º – Fica concedida gratificação aos servidores abaixo relacionados, em razão da atividade de coordenação pedagógica, a contar de 12 de fevereiro de 2026:

| Nome | CPF | Padrão | Função | Porcentagem |
|------------------------------------|----------------|-----------|----------------------------|-------------|
| Clarice Aparecida Schreiner Araujo | 023.621.439-02 | 2º Padrão | Regente de Classe Especial | 20% |
| Jovita Teolide Damo | 412.253.099-72 | 2º Padrão | Regente de Classe Especial | 20% |
| Marilene Dos Santos Guedes | 865.321.209-44 | 2º Padrão | Regente de Classe Especial | 20% |
| Mirian Aparecida Rodrigues Fragoso | 033.731.249-48 | 2º Padrão | Regente de Classe Especial | 20% |
| Zozeni De Souza Cordeiro | 033.736.389-76 | 2º Padrão | Regente de Classe Especial | 20% |
| Yole Aparecida Fabricio Shimosaka | 575.442.989-49 | 1º Padrão | Regente de Classe Especial | 20% |
| Adriana Ozogovski | 916.821.009-44 | 2º Padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Angela Simoes Bueno | 041.627.599-01 | 2º Padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Cleonice Tavares | 857.713.509-82 | 2º Padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Daniela Cristina Souza Dias Donner | 067.776.619-05 | 1º Padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Danielle Cardoso | 073.228.189-03 | 1º Padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Eliane Da Aparecida Dos Santos | 062.493.339-32 | 1º Padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Jovita Teolide Damo | 412.253.099-72 | 1º Padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Marilene Dos Santos Guedes | 865.321.209-44 | 1º Padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Patrike Soares De Oliveira | 086.392.639-81 | 1º Padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Roseliana Carbonar | 052.599.319-39 | 1º Padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Rosemeri Machado | 032.582.349-90 | 2º Padrão | Professor Alfabetizador | 10% |

| | | | | |
|--------------------------------|----------------|-----------|-------------------------|-----|
| Zozeni De Souza Cordeiro | 033.736.389-76 | 1º Padrão | Professor Alfabetizador | 10% |
| Sandra Jussemara Kukul Marinho | 946.267.319-53 | 1º Padrão | Professor Alfabetizador | 10% |

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 11 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod460485

DECRETO N° 4.542

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências de Palmas-PR – REPREVIP.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei municipal nº 2974/2023, alterada pela Lei nº. 2982/2023, que regulamenta o trabalho da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências de Palmas/PR (REPREVIP); resolve; DECRETA

Art. 1º–Nomear as entidades/serviços participantes e seus respectivos membros indicados para compor a Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências de Palmas-PR – REPREVIP, rede organizada de forma colegiada, encarregada de articular instituições governamentais e não governamentais para efetivação de ações integradas e intersetoriais no âmbito municipal, a fim de prevenir situações de risco por violações de direitos:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Felipe Novinski de Camargo

Suplente: Carla Fernanda Scopel

Associação Pró-Infância e Juventude de Palmas-PR -ABEPI

Titular: Lilian Maria Debabs

Suplente: Ivania Marini

Cáritas Diocesanas – Lar dos Velhinhos

Titular: Pe. Rudinei José Willers

Suplente: Sandra Mara de Oliveira

Cáritas Diocesanas – Eispal

Titular: Lúcia Teresinha Bonetti

Suplente: Mari Aparecida da Rocha Gomes

Comunidades Quilombolas

Titular: Alcione Ferreira da Silva

Suplente: Sonia Regina Boeze da Silva

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Titular: Elizandra Muller Ogliari

Suplente: Aline Terezinha Ambrosio

Conselho da Comunidade de Palmas-PR

Titular: Keila Araujo Camargo

Suplente: Paula Luana Sonza Maito

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Titular: Marilene Aparecida Santana de Lara

Suplente: Mariane Reis Cremasco

Instituto Federal do Paraná – Campus Palmas

Titular: Lara Pereira de Souza

Suplente: Joselha Cristina Dal Bello

Instituto Palmense de Ações Comunitária – IPAC

Titular: Naiara Boz Lipczinski

Suplente: Jessica Spilmann Damas

Pastoral da Criança

Titular: Neusa de Fátima Rodrigues Kwuiatkovski

Suplente: Ir. Rosa Terezinha Sartori

Pólicia Civil – Delegacia de Palmas-PR

Titular: Sarah Adriana Matos Bortoluz

Suplente: Bruno Bertaglia

Rede de Educação Estadual de Palmas-PR

Titular: Jocemara dos Santos

Suplente: Janete Carbolin Dutra

Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa

Titular: Mariana Lucht Carneiro Abi

Titular: Terezinha Rosa Bobela

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Karina Borella Rosa

Suplente: Alex Sander Bonatto

Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-PR

Titular APS: Josiane Clarice Brasil Machado

Suplente APS: Tarsila Nunes

Titular CAPS: Taluani Sofia do Nascimento

Suplente CAPS: Aline Ambrosio

Conselho Tutelar de Palmas-PR

Marcio Santana Barbosa

Léia Soares Oliveira Chiot

Polícia Militar

Tatiane Foltz

Estevam Thomaz Fullan Fadel

Colégio Hércilio Bueno de Carvalho (HBC)

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3551

Página 11 / 018

Titular: Elenice Grontovski Ribeiro

Suplente: Michele Frida Calgaroto

Colégio Bom Jesus

Titular: Michele Acosta Chiot

Suplente: Padre Evandro Arlindo de Melo

Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Palmas-PR

Titular: Dra. Gabriela Sanchez Ribeiro

Suplente: Bruna de Aguiar

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 11 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA N° 22.542

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2222/14, em seu artigo 14, que prevê a instituição e a destituição de gratificação por tempo integral (T.I), de forma livre, por ato do Chefe do Poder do Executivo Municipal; Considerando o Parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 2.222/14, que prevê que a gratificação concedida perdurará enquanto durarem as atividades designadas; Considerando o Protocolo nº 889/2026, datado de 10 de fevereiro de 2026; resolve:

Conceder

Art. 1º – Fica alterado, a pedido do servidor, o Adicional de Tempo Integral (T.I) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme descrito a seguir, a contar de 12 de fevereiro de 2026:

| Nome | Porcentagem Atual | Porcentagem para ser alterada |
|-------------------|-------------------|-------------------------------|
| ABEL SALDANHA VAZ | 15% | 00% |

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 11 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod460528

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CULTURAL/RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

Pelo presente instrumento, o Departamento da Cultura de Palmas - PR torna público o presente Edital que PRORROGA O PRAZO para Execução Cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto, dos projetos apresentados e premiados nos Editais da PNAB 2025, até a data de 31/03/2026.

Os agentes culturais deverão realizar o protocolo junto à plataforma 1Doc (mesma plataforma em que foram apresentados os projetos <https://palmaspr.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=perfil&filter=01J29D9RYWMMXB0C6NKNZ4R3>), direcionado ao Departamento de Cultura.

Dúvidas poderão ser sanadas junto ao e-mail <cultura@pmp.pr.gov.br>.

Palmas Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito Municipal

Marcos Roberto Carneiro Terêncio

Diretor do Departamento da Cultura

Cod460530

| MUNICÍPIO DE PALMAS | | |
|---|-------------------------|-------------------|
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| AV. CLEVELÂNDIA, 521, CENTRO - Cx POSTAL 111 - FONE (46) 3263-7013/7014 | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | | |
| RECEITAS | | |
| NO ME | PERÍODO | VALOR |
| FPM | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 3.380.073,61 |
| COTA DAF | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 9.212,19 |
| FUNDO SAUDE | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 886.543,16 |
| IPM | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 21.008,94 |
| PREFEITURA | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 16.426,27 |
| IPVA | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 24.922.366,00 |
| ICMS | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 378.870,25 |
| FMMA | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 176,50 |
| DEPALTRAN | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 6.189,88 |
| SIMPLES NACIONAL | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 41.240,07 |
| BL PSB FNAS | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 21.792,28 |
| BL MAC FNAS | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 20.114,45 |
| PALMAS-FEB | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 1.153.158,10 |
| PR 411760 FMS CUSTEIO SUS | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 570.416,72 |
| PR 411760 FMS ENFERMAGEM | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 99.959,63 |
| PMP PALMAS GE | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 41,75 |
| PMP PALMAS GERA | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 4.289,70 |
| PMP PALMAS TRIBUTOS | 01/02/2026 A 10/02/2026 | R\$ 178.354,51 |

Colunista B. Rm

SEC.MUN.FIN.

Cod460488

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1453338002

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3551

Página 12 / 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTRARIA N° 032/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do requerimento do interessado, datado de 06 de fevereiro de 2026, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1113/2015 e Acórdão n° 3239/2021 TCE-PR, resolve

CONCEDER

a ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista I, licença especial por 6 (seis) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 25/11/2015 a 24/11/2020 e 25/11/2020 a 24/11/2025. A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod460496

Cod460513

2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

PORTRARIA N° 033/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do requerimento do interessado, datado de 06 de fevereiro de 2026, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1113/2015 e Acórdão n° 3239/2021 TCE-PR, resolve

CONCEDER

à LAURIDANE COSTACURTA SCANDOLARA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, licença especial por 3 (três) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 25/11/2015 a 24/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod460497

PORTRARIA N° 034/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do requerimento do interessado, datado de 09 de fevereiro de 2026, e em conformidade com o Art. 72 da Lei Municipal n° 576/2001, resolve

CONCEDER

à CLECI PIENOW BITENCOURT, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, licença por motivo de doença em pessoa da família por 1 (um) mês, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod460498

PORTRARIA N° 035/2026

Nomeia a Banca Examinadora e define suas atribuições no Processo de Seleção Pública para Estágios Não Obrigatórios, conforme Edital n° 01/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de formalizar a Comissão responsável pela execução do Processo de Seleção Pública para Estágios Não Obrigatórios e Remunerados – Edital n° 01/2026,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes como responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização do Processo de Seleção Pública destinado ao preenchimento de estágios não obrigatórios e remunerados no Município de Pranchita-PR, conforme normas estabelecidas no Edital n° 01/2026 e na Lei Federal n° 11.788/2008.

Para fins de organização interna, a Secretaria atuará por meio dos seguintes servidores: Presidente: ANA CLÁUDIA CANZI DURAN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Membro: CLAUDIRENE FATIMA CAGOL GOTARDI – Coordenadora Pedagógica;

Membro: TATIANA ADILES TARTARO – Professora;

Membro: SALETE CARNIEL – Chefe do Departamento de Ensino;

Membro: ELEN CARMEM PEZZINI – Chefe do Departamento de Cultura.

Art. 2º. Compete à Comissão designada:

I – receber e analisar as inscrições apresentadas;

II – verificar a regularidade documental dos candidatos;

III – publicar a homologação preliminar e final das inscrições;

IV – proceder à classificação preliminar e final;

V – analisar e decidir sobre os recursos interpostos;

VI – elaborar e assinar atas e demais documentos necessários ao andamento do Processo Seletivo;

VII – acompanhar todos os atos decorrentes do Edital n° 01/2026 até seu encerramento.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desde o início do Processo de Seleção Pública – Edital n° 01/2026, considerados válidos para todos os fins administrativos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE FEVEREIRO DE

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1453338002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

*Republicação

DECRETO N° 3.444, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e, pela Lei Municipal nº 1.175, de 24 de novembro de 2009; Lei Municipal nº 2.061, de 28 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, deste Município de São João, Estado do Paraná, para mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I- Membros representantes do Poder Público:

Presidente do Conselho, representante do Departamento de Meio Ambiente: GABRIEL HENRIQUE LEMOS;

Representante da Câmara Municipal de Vereadores: ARNILDO POLLERMANN, membro titular e TANIA PAPKE, membro suplente.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI, membro titular e RUDILEIA PEDROLO CARVALHO, membro suplente.

Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos: PAULO SERGIO GIRARDI, membro titular e MARCOS FRANCISCO ZANELLA, membro suplente.

Representante da SANEPAR: JOÃO CARLOS MARTINELLO, membro titular e MAURO ANTÔNIO WARTHA, membro suplente.

II- Membros representantes da Sociedade Civil:

Representante da Associação Comercial e Empresarial: DIEGO RAFAEL PAGNUSSAT e TIAGO ROBERTO WIESENHUTTER, membro suplente.

Representante dos Sindicatos do Município: PEDRO CASSOL, membro titular e ROMEU CARLOS SCHERER, membro suplente.

Representantes dos Clubes de Serviços: VILSON DE SOUZA, membro titular e HILARIO LUIZ PIMMEL, membro suplente.

Representante Associação de Defesa dos Animais de São João – SOS ANIMAIS: SARIELY APARECIDA RIEGER, membro titular e ROSANE PIROLA DE LIMA, membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 02 de fevereiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Cod460540

Extrato do Termo de Concessão de Uso nº 001/2026, de 09-02-2026, Concedente: Prefeitura Municipal de São João, Concessionária Secretaria de Estado de Segurança Pública – 3º Pelotão do Destacamento da Polícia Militar de São João-PR, OBJETO: Cedência de uma lavadora de roupas., patrimônio 7451, vigência prazo indeterminado.

Cod460514

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.011/2026 (SRP/ARP)

O Município de São João/PR (UASG 987871), por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, em modo de disputa aberta e fechado, para:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de São João/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

Valor total estimado: R\$ 1.283.916,72.

Data e horário da sessão pública (lances): 26/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília/DF).

Acolhimento/divulgação de propostas: até 08h59 de 26/02/2026.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Disponibilização do edital: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Informações/contato: Departamento de Licitações e Contratos – Av. XV de Novembro, nº 160, Centro, São João/PR.

E-mail: licitacao@saojao.pr.gov.br | Telefone: (46) 3533-8325 | Atendimento: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00.

São João/PR, 12 de fevereiro de 2026.

Anderson Camargo Cardoso – Agente de Contratação

Cod460537

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3551

Página 14 / 018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO DO PRESIDENTE nº 1/2026

Súmula: Dispõe sobre recesso na Câmara Municipal de São João.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar recesso na Câmara Municipal de São João nos dias 16,17 e 18(até as 12:00 horas) de fevereiro, em virtude do período de carnaval.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 11 dias de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO DAL Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DAL
ALBA:03421699984 ALBA:03421699984 Dados: 2026.02.12 09:25:16 -03'00'
Paulo S. Dal'Alba
Presidente

Cod460506

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3551

Página 15 / 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

DECRETO N° 061/2026

Data 12/02/2026

Súmula. Declara Luto Oficial em Verê, pelo falecimento do Senhor Juvenir da Silveira. PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Juvenir da Silveira, Vereador Municipal no período de 1993 a 1996 e cuja trajetória pública foi marcada pelo compromisso com a população, pela ética e pela dedicação incansável ao bem comum.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Vereense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da Comunidade Vereense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge da perda de um cidadão exemplar, respeitável, que deixou um legado de trabalho, diálogo e respeito, sempre buscando representar com dignidade os anseios da nossa comunidade.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Vereense render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA.

Art. 1º Luto Oficial no Município de Verê, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Juvenir da Silveira, Vereador Municipal no período de 1993 a 1996 e que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

DECRETO N° 062/2026

Data 12/02/2026

Súmula. Nomeia membros da Unidade Gestora de Transferência – UGT – do Município de Verê, Estado do Paraná e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA.

Art. 1º Nomeia os membros da Unidade Gestora de Transferência–UGT do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, assim constituída:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---------------------------|-----------|------------|
| ELISEU DOS SANTOS | 127315 | Presidente |
| ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA | 11681 | Membro |
| BRUNO BORTOLINO CARINI | 127326 | Membro |

Art. 2º Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod460523

DECRETO N° 063/2026

Data 13/02/2026

Súmula. Nomeia para o cargo de Assessor de Divisão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º–Fica nomeado Rodrigo Nunes da Silva, inscrito no CPF sob nº 092.XXX.009-XX, para o cargo de Assessor de Divisão, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC7.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 13 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod460527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Cod460538

LICITAÇÃO: 3/2026–MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 31.320 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

| Fornecedor | Item | Preço total R\$ |
|-----------------------------------|------|-----------------|
| PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | 1 | 4.969.000,00 |

| | | |
|-----------------------------------|---|--------------|
| PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | 1 | 4.969.000,00 |
|-----------------------------------|---|--------------|

Valor total dos gastos com a licitação nº 3/2026 – Concorrência Eletrônica: R\$ 4.969.000,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Sessenta e Nove Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê-PR, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

Cod460501

EDITAL N° 006/2026

DATA: 13/02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES NO EDITAL 002/2024.

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado–PSS 002/2024 aberto através do Edital nº 01/2024, de 04 novembro de 2024, que optaram no ano de 2025 ser FINAL DE LISTA, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se a respectiva contratação:

Cargo: Professor

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/PEDAGOGIA

| Ordem | Nome do Candidato | VAGA |
|-------|----------------------------------|--|
| 1 | Elidinês Sandre Mattei | Magistério/Formação de Docente/Pedagogia |
| 2 | Celonir Cecagno Rosin | Magistério/Formação de Docente/Pedagogia |
| 3 | Natieli Caroline Fabiane Bonatto | Magistério/Formação de Docente/Pedagogia |
| 4 | Luciane Zangrande | Magistério/Formação de Docente/Pedagogia |
| 5 | Luana Andreghetti | Magistério/Formação de Docente/Pedagogia |
| 6 | Rosangela de Oliveira Reborno | Magistério/Formação de Docente/Pedagogia |
| 7 | Bárbara Aparecida Federizzi | Magistério/Formação de Docente/Pedagogia |
| 8 | Genesis Laiandra Souza Rech | Magistério/Formação de Docente/Pedagogia |

AFRODESCENDENTE*

Art. 2º–Os candidatos acima descritos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no departamento de Recursos Humanos no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos original e cópias: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de Quitação Eleitoral, Atestado de Saúde, Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental, para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 dias anteriores a contratação. Declaração de não acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e certidão Negativa de cartório de Distribuição Civil e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a convocação, declaração de bens, declaração de residência.

Art. 3º–O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 13 de fevereiro 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

PREFEITO MUNICIPAL.

Cod460545

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa Edson Piaia–Produções de Eventos

ESPÉCIE: Contrato nº 14/2025 – Pregão Eletrônico N° 3/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de músicas, aula de violão, regência de fanfarra e artes marciais Taekwondo para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Verê.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 50.064,00 (Cinquenta Mil e Sessenta e Quatro Reais).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 14/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 17/02/2027 (dezessete dias de fevereiro de 2027)

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3551

Página 16 / 018

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod460486

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa 52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA

ESPÉCIE: Contrato n° 13/2025 – Pregão Eletrônico N° 3/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de músicas, aula de violão, regência de fanfarra e artes marciais Taekwondo para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Verê.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 23.736,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 13/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 17/02/2027 (dezessete dias de fevereiro de 2027)

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod460533

DECRETO N° 60/2026

Revoga o Pregão Eletrônico nº 03/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão de seus próprios atos quando presentes razões de conveniência e oportunidade, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, do interesse público, da eficiência, do planejamento e da motivação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que, no curso das análises técnicas e administrativas relativas ao Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de assessoria de comunicação para auxiliar na divulgação dos trabalhos prestados pela Prefeitura Municipal de Verê, constatou-se a necessidade de readequação do objeto e das normas editalícias;

CONSIDERANDO a identificação de pontos que demandam maior detalhamento, atualização e alinhamento às reais necessidades da Administração Municipal, bem como ajustes nas especificações técnicas, critérios de execução, parâmetros de julgamento, exigências de habilitação e disposições contratuais;

CONSIDERANDO que tais adequações são indispensáveis para assegurar maior clareza, segurança jurídica, competitividade ao certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO, por fim, que a revogação não decorre de vício de legalidade, mas de razões de conveniência e oportunidade administrativa, devidamente motivadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Pregão Eletrônico nº 03/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de assessoria de comunicação para auxiliar na divulgação dos trabalhos prestados pela Prefeitura Municipal de Verê.

Art. 2º A revogação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, por razões de conveniência e oportunidade, visando à readequação do objeto e das normas editalícias, com posterior reformulação e republicação do edital.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod460544

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa EBERSON FLORAO

ESPÉCIE: Contrato n° 6/2025 – Pregão Eletrônico N° 1/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos e máquinas da frota do Município de Verê-PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 6/2025 para mais 02 (dois) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 12/04/2026 (doze dias de abril de 2026)

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod460507

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido da contratada.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO: Anelize Maria da Rocha.

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 09 de fevereiro de 2026.

VERÊ-PR, em 13 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod460511

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido da contratada.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO: Claudiane Perin.

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 12 de fevereiro de 2026.

VERÊ-PR, em 13 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod460533

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 4/2026–MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 29.100,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

| Fornecedor | Item | Preço total R\$ |
|-----------------------------------|------|-----------------|
| PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | 1 | 6.227.900,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 4/2026 – Concorrência Eletrônica: R\$ 6.227.900,00 (Seis Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê-PR, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod460544

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2026

12/02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, Declara Luto Oficial de três dias em razão do falecimento de Ex Vereador(1993/1996) JUVENIR DE SILVEIRA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Falecimento do Sr. Juvenir da Silveira, ocorrido na data de hoje 12 de Fevereiro de 2026, pessoa de ilibado caráter e relevantes serviços prestados a comunidade;

CONSIDERANDO sentimento de pesar que enluta esta Casa Legislativa, os municípios e toda a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar as devidas homenagens póstumas:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial de três dias no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, a contar desta data, em sinal do profundo pesar pelo falecimento do SR JUVENIR DA SILVEIRA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2026.

SUELI T. C. STANGUERLIN
Presidente

Cod460517

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3551

Página 18 / 018

ARSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2026 CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - Consud, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto em vigor,

CONVOCA

TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL conforme Resolução nº 21/2025, para participar de **REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**, a realizar-se no dia **19 de fevereiro de 2026 às 8h30**, de forma virtual, através da plataforma **MEET**.

ORDEM DO DIA

1) Avaliação e conferência das contas do Exercício Financeiro de 2025.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão/PR, 12 de fevereiro de 2026.


Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
26.863.009-73
Presidente
12/02/2026 14:34:28
JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod460524

HOMOLOGAÇÃO N° 004/2026

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista do contido no processo em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e licenciamento mensal de sistema de gestão administrativa integrada, sob modelo SaaS (Software como Serviço), destinado ao atendimento das demandas operacionais e gerenciais do CONSUD, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

| Grupo | Empresa vencedora | Valor Total |
|-------|---|---------------|
| 01 | Online Easy Desenvolvimento De Softwares Ltda | R\$ 36.000,00 |

Valor total: R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste.


Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
26.863.009-73
Presidente
12/02/2026 14:34:43
JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod460526

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2026 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - Consud, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto em vigor,

CONVOCA

TODOS OS SENHORES PREFEITOS MUNICIPAIS dos Municípios que constituem o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD, para participar de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **27 DE FEVEREIRO DE 2026**, de forma virtual, através da plataforma **MEET**. A participação nesta modalidade dependerá da comunicação prévia ao ato, com apresentação dos respectivos documentos que comprovem a legitimidade do operador, nos termos da Resolução nº 93/2020 do CONSUD.

A primeira convocação será às 09h com 2/3 (dois terços) do número de municípios consorciados em condições regulares para com o Consórcio, e em segunda e última convocação às 9h30 com metade mais 1 (um) do número de municípios consorciados em condições regulares para com o Consórcio conforme definido no Art. 30º e Art. 35º do Estatuto Social do Consórcio.

ORDEM DO DIA

1) Apresentação e Deliberação sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2024: Será apresentada a prestação de contas referente ao exercício financeiro do ano de 2024, para análise, discussão e aprovação pelos membros.

2) Análise do Relatório do Conselho Fiscal: Discussão acerca do relatório apresentado pelo Conselho Fiscal, referente à fiscalização das contas do consórcio no exercício anterior.

3) Deliberação sobre a Alteração do Contrato de Consórcio Público: que trata sobre as seguintes matérias: Alteração do valor das gratificações, ajustando para o mesmo valor conforme nomenclatura dos cargos; Ajuste na nomenclatura dos cargos.

3) Assuntos Gerais.

O número de municípios consorciados na data da presente publicação em condições regulares e poder de voto é de 25 (vinte e cinco).

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão/PR, 12 de fevereiro de 2026


Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
26.863.009-73
Presidente
12/02/2026 14:34:04
JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod460525